



OFÍCIO Nº 4304 /2019 – MEC

Brasília, 05 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 551/19, de 7 de junho de 2019. Requerimento de Informação nº 623, de 2019, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 551/19, de 7 de junho de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 623, de 2019, de autoria da “Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico”, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 23008/2019/Asrel/Gabin-FNDE, e anexo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações acerca do orçamento do Ministério da Educação.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 23008/2019/Asrel/Gabin-FNDE

A Sua Senhoria o Senhor

**Marcelo Mendonça**

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 813

70047-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 623, de 2019.

Referência: Processo SEI nº 23123.004009/2019-17.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1862/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, referente ao Requerimento de Informação nº 623, de 2019, da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, que solicita informações sobre o orçamento deste Ministério, para análise e emissão de parecer desta Autarquia.

2. Conforme solicitado, encaminho a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2019, sobre o Requerimento de Informação em comento.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente, em 24/06/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431604** e o código CRC **CFEAF98A**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004009/2019-17

SEI nº 1431604



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2019

**PROCESSO Nº 23123.004009/2019-17**

**INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação, da Câmara dos Deputados, por meio do qual são solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação despesas executadas com obras e equipamentos por esta Autarquia no exercício de 2018, previsão de valor de despesa a ser executada no exercício de 2019 em obras e equipamentos, e valor da despesa executada até o momento, por Estado e Distrito Federal.

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício nº 1.862/2019/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 1408888)
- 2.2. Requerimento de Informação nº 623 (SEI 1408891).
- 2.3. Despacho Digap 1410999.

#### 3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, cumpre registrar que o apoio técnico e financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, é realizado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.

3.2. Com efeito, o PAR é uma ferramenta de gestão e organização, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento da política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino, bem como concedendo ao ente federado um canal de comunicação perene com a União, por meio de ações de auxílio técnico e financeiro.

3.3. Pelas suas características sistêmicas e estratégicas, o plano favorece as políticas educacionais e a sua continuidade, inclusive durante as mudanças de gestão, constituindo-se como importante elemento na promoção de políticas de Estado na Educação.

3.4. Desse modo, por meio do PAR, os entes realizam o planejamento da política de educação para um período de quatro anos. Desse modo, registra-se que o primeiro ciclo do PAR abrangeu o período de 2007 a 2010, e o segundo ocorreu no período de 2011 a 2014. Por sua vez, o novo ciclo do PAR compreende o período de 2016/2019 e foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE.

3.5. Para a elaboração do PAR, que ocorre por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, é necessário que os entes realizem inicialmente um diagnóstico da situação educacional local com vistas à definição das iniciativas necessárias, dentro de um cronograma de curto e médio prazo, para solucionar os problemas e questões levantados na etapa preparatória e de diagnóstico, relacionadas às dimensões do Plano, suas áreas e indicadores.

3.6. Vale destacar, ainda, que o apoio do FNDE/MEC no âmbito do PAR é orientado a partir de eixos de atuação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União, dentre os quais se incluem as ações relativas à infraestrutura física escolar e à aquisição de mobiliários e equipamentos.

3.7. Nesse contexto, cumpre registrar que de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 2, de 28 de fevereiro de 2019, a transferência de recursos para os termos de compromisso que tenham por objeto as ações de aquisição de mobiliários e equipamentos será realizada quando a unidade de educação infantil vinculada ao respectivo instrumento atingir comprovadamente o percentual mínimo de 80% de execução física, declarado SIMEC, módulo Obras 2.0, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

3.8. Isto posto, seguem as informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 623 de 2019.

3.9. No ano de 2018, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE efetuou pagamentos às obras relacionadas a educação (construção de creches, quadras, escolas e pré-escolas) no montante de R\$ 1.069.387.840,58 (um bilhão, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

3.10. Para 2019, esta Autarquia prevê o montante de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão, duzentos milhões de reais) a ser executado em efetivações de pagamentos às obras relacionadas à educação (construção de creches, quadras, escolas e pré-escolas). Informamos, ainda, que o FNDE efetuou pagamentos às obras relacionadas à educação (construção de creches, quadras, escolas e pré-escolas) no montante de R\$ 106.093.017,61 (cento e seis milhões, noventa e três mil dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme valores discriminados abaixo por UF.

UF	Valor
AC	R\$ 4.564.796,49
AL	R\$ 1.576.051,43
AP	R\$ 260.467,06
AM	R\$ 1.141.200,80
BA	R\$ 17.298.709,17
CE	R\$ 10.692.935,30
DF	R\$ 805.030,82
ES	R\$ 657.094,39
GO	R\$ 4.270.106,32
MA	R\$ 4.337.634,03
MT	R\$ 1.764.884,03
MS	R\$ 571.630,45
MG	R\$ 3.926.328,25
PA	R\$ 3.042.011,16
PB	R\$ 4.865.015,91
PR	R\$ 17.626.537,94
PE	R\$ 7.135.857,06
PI	R\$ 2.421.222,24
RJ	R\$ 0,00
RN	R\$ 1.004.960,46
RS	R\$ 5.640.371,66
RO	R\$ 1.390.679,16
RR	R\$ 0,00
SC	R\$ 4.729.984,41
SP	R\$ 3.713.416,75
SE	R\$ 122.946,03
TO	R\$ 2.533.146,29
Total	R\$ 106.093.017,61

3.11. Em relação às iniciativas de mobiliários e equipamentos do PAR, informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no exercício de 2018, efetuou pagamentos na ordem de R\$ 301.422.778,45 (trezentos e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3.12. Quanto ao exercício de 2019, a previsão de valor de despesa a ser executada nas referidas ações pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), não havendo, até o presente momento, pagamentos efetuados a Estados, municípios e Distrito Federal.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Importante assentar que os recursos repassados por esta Autarquia contribui para a melhoria da gestão educacional, o apoio à formação de professores e profissionais de serviços e apoio

escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, bem como a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, contribuindo para o desenvolvimento da educação.

4.2. Diante do exposto, encaminhamos a presente Nota Técnica à Assessoria de Relações Institucionais (ASREL) para subsidiar resposta ao Requerimento nº 623/2019 - Comissão Externa – Câmara dos Deputados.



Documento assinado eletronicamente por **DUSCELINO PEREIRA BORGES, Coordenador(a)-Geral de Programas Especiais, Substituto(a)**, em 21/06/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais**, em 21/06/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA LEAO, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 21/06/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1431225 e o código CRC 4A223829.